



## PROJETO DE LEI Nº 045/2025

**EMENTA:** Institui a Semana Municipal da Cultura no âmbito do Município de Tabira/PE e dá outras providências.

A VEREADORA MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Tabira/PE, a Semana Municipal da Cultura, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

**Art. 2º** - A Semana Municipal da Cultura tem por objetivos:

I – valorizar, promover e difundir as manifestações culturais tradicionais, populares e contemporâneas do Município;

II – incentivar a formação cultural da população, especialmente crianças, adolescentes e jovens;

III – fortalecer a identidade cultural local e preservar o patrimônio histórico e imaterial do Município;

IV – estimular a participação de artistas, grupos culturais, escolas, instituições e comunidade em geral;

V – apoiar ações de desenvolvimento cultural que promovam integração social, inclusão e cidadania.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal da Cultura, o Poder Executivo poderá promover e apoiar atividades, tais como:

I – apresentações artísticas, festivais, feiras e exposições culturais;

II – oficinas, palestras, cursos e rodas de conversa sobre temas culturais;

III – ações educativas em escolas da rede municipal;

IV – concursos culturais, premiações e homenagens a artistas locais;

V – parcerias com entidades públicas e privadas para realização das atividades.

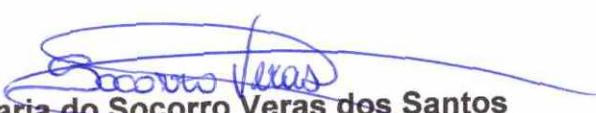
**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, podendo firmar parcerias com instituições culturais, associações, grupos artísticos, conselhos municipais e demais organizações da sociedade civil.



**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

  
**Maria do Socorro Veras dos Santos**  
Vereadora - Câmara Municipal de Tabira-PE



**PROVADO EM**

Por unanimidade  
em 3º Turno  
08 / 12 / 2025

**APROVADO EM**

Por unanimidade  
em 2º Turno  
15 / 12 / 2025



## JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade instituir a Semana Municipal da Cultura, criando um marco anual dedicado à promoção, valorização e difusão das diversas expressões culturais existentes em nosso Município.

A cultura é um elemento fundamental para o fortalecimento da identidade local, para o desenvolvimento social e para a formação cidadã. Além de preservar tradições, manifestações artísticas e saberes populares, investir em cultura estimula a criatividade, gera oportunidades, movimenta a economia local e promove inclusão social.

A realização de uma semana específica destinada à cultura permitirá ao Município organizar, ampliar e fortalecer políticas culturais, incentivar artistas e grupos culturais, envolver escolas e instituições e aproximar a população de atividades artísticas e educacionais. Trata-se, portanto, de uma ação de grande relevância para enriquecer a vida social e fortalecer vínculos comunitários.

Diante da importância do tema e da necessidade de se fomentar e proteger o patrimônio cultural local, propõe-se a aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.**

  
**Maria do Socorro Veras dos Santos**  
Vereadora - Câmara Municipal de Tabira-PE